



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Gabinete**

Ofício Circular SEDESE/GAB nº. 12/2020

Belo Horizonte, 20 de junho de 2020.

Ao(À) Sr(a).:

Prefeito(a) Municipal

Assunto: Informa sobre doação de benefício sócio assistencial emergencial para apoio no enfrentamento dos efeitos da Pandemia do COVID-19 em Minas Gerais

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1480.01.0007293/2020-75].

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando – o(a) cordialmente, vimos informar que os 853 municípios mineiros serão contemplados pela Sedese com a doação de cestas básicas destinadas a população em situação de vulnerabilidade social agravada pelos efeitos da Pandemia do Covid-19.

As cestas básicas são fruto de doação para o Governo de Minas pelo projeto Fazer o Bem Faz Bem e deverão atender ao público prioritário de programas sociais, conforme critérios técnicos sociais e procedimento de doação previsto na Resolução Sedese nº 26/2020 de 20 de junho de 2020, que segue anexa.

O processo de doação será estabelecido por meio de Termo de Doação entre Sedese e Município, devendo ser tramitado pelo SEI!MG – Sistema eletrônico informações de MG, por meio de peticionamento eletrônico de usuário externo, conforme orientações disponíveis no site da Sedese.

A retirada das cestas básicas pelos Municípios será realizada de forma regionalizada em Batalhões da Polícia Militar de Minas Gerais, parceira da Sedese nessa operação de ajuda humanitária, podendo ser realizada somente após a publicação do “Termo de Doação” no Diário Oficial do Estado.

Ressaltamos que o Município é responsável pelo carregamento, retirada e transporte das cestas devendo providenciar veículo e quantidade de servidores compatíveis com a sua necessidade no prazo estabelecido, bem como pelo cumprimento das responsabilidades estabelecidas no "Termo de Doação" a ser pactuado.

Os procedimentos necessários para que o Município faça o peticionamento das cestas básicas estão disponíveis no site da Sedese <http://social.mg.gov.br/cestascovid>. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail [cestascovid@social.mg.gov.br](mailto:cestascovid@social.mg.gov.br).

Atenciosamente,

**Elizabeth Jucá e Mello Jacometti**  
**Secretária de Estado de Desenvolvimento Social**



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Secretário(a) de Estado**, em 22/06/2020, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15533772** e o código CRC **02A7F4BB**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1480.01.0007293/2020-75

SEI nº 15533772